



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

PHONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

Resolução 005/2026 COMDICA Santo Augusto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais conforme lei municipal nº 2.623 de 28 de abril de 2015, juntamente com a comissão eleitoral do Fórum municipal das eleições dos representantes da sociedade civil resolve:

Art. 1º Fica lançado e aprovado o **Edital de Convocação do Fórum Municipal para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil**, destinado à escolha das entidades e respectivos representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o mandato correspondente ao biênio **2026-2028**.

Art. 2º O processo eleitoral observará as normas, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação e na legislação municipal vigente.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral conduzir, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, assegurando a transparência, a legalidade e a ampla participação das entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 22 de junho de 2026.


Maria Dinora de Moura
Presidente do COMDICA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

PHONE: (55) 3781- 5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 22 de junho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o COMDICA no biênio 2026- 2028, tendo em vista o disposto no Inciso II do art. 13 da Lei nº 2.623 de 28 de abril de 2015 e no art. 3º inciso II do Regimento Interno do COMDICA.

1. O COMDICA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de defesa, promoção e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o COMDICA no biênio 2026-2028.

2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada de âmbito nacional:

I - Aquela que desenvolve atividade há no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos um dos eixos de defesa, promoção e controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente, conforme Resolução 113/2006 do CONANDA;

II - Entende-se por eixo de defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto. À exemplo: oferta de ações jurídico/social possibilitando espaço e orientação jurídica para crianças e adolescentes e suas famílias, incluindo também ações de caráter social, como rodas de conversas para crianças e adolescentes com ações voltadas à cidadania e emancipação.

III - Entende-se por eixo de promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente o desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos. Esse eixo operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:

a - serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; à exemplo: prestar ações de atendimento direto a criança e adolescentes como alimentação, esporte, lazer e cultura.

b - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; à exemplo: casa de acolhimento, casa lar, abrigos.

c - serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas; à exemplo: ações socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei.

IV - O eixo do controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como: conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

nos artigos 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal. É exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no COMDICA será de 2 (dois) anos.

4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

5. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

6. Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I – 4 (quatro) vagas para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de defesa, promoção e controle social dos direitos da criança e do adolescente a pelo menos dois anos.

6.1 Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que trata o tópico I, o COMDICA aceitará a inscrição de entidades que apresentem interesse e condições de desenvolver, nos próximos seis meses, ações voltadas às crianças e adolescentes, conforme os eixos descritos no item 2 deste edital e conforme Modelo de Plano de Ação constante no anexo VI.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7. Os interessados em participar da eleição deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação exigida neste edital, no período de 29 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, 899 – Centro, Santo Augusto, RS, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h), sendo protocolado na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania –SEHAS.

7.1 Serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

8. Os documentos solicitados para a inscrição das entidades interessadas em participar como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do município de Santo Augusto são:

I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de defesa, promoção e controle social dos direitos de crianças e adolescentes (Anexo V);

II - requerimento de inscrição para participar da eleição do COMDICA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

III - indicação de representante, que participará do FÓRUM de Eleição e terá direito a voto (Anexo II);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

IV - declaração de que a entidade é candidata a compor o COMDICA (Anexo III);

V – para entidade que não esteja atuando com ações conforme os eixos descritos no item 2, a mesma deverá apresentar Plano de Ação, conforme Anexo VI.

8.1 Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania- SEHAS no endereço constante no item 07 deste Edital.

8.2. Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

8.3. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o FÓRUM de Eleição.

09. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de defesa, promoção e controle social dos direitos de crianças e adolescentes ou que apresente o Plano de Ação conforme item 8, anexo V.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

10. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 13 de julho de 2026 junto à Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, situada na Rua Tiradentes, 899 – Centro, Santo Augusto-RS, e ficará exposto até o dia do FÓRUM de Eleição.

11. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, que verse sobre o resultado da habilitação, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, a contar da publicação oficial do resultado.

12. O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia do FÓRUM de Eleição, 17 de julho de 2026.

13. A organização do FÓRUM de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

13.1. A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização do FÓRUM de Eleição.

13.2. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas, que participarão do FÓRUM de Eleição, será de responsabilidade exclusiva das entidades.

13.3. As entidades da sociedade civil organizada, que forem habilitadas como candidatas, concorrerão à vaga durante o FÓRUM de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 17 de julho de 2026, na Sala de Reuniões da SEHAS de Santo Augusto, Rua Tiradentes, 899 - Centro, com início às 09 (nove) horas.

14. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação do FÓRUM de Eleição:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

I - apresentar a relação das entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no COMDICA;

II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

14.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos no FÓRUM de Eleição.

15. O FÓRUM de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II – leitura, apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento do FÓRUM de Eleição;

III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação em defesa da entidade;

IV - aprovação da cédula eleitoral;

V - votação nas entidades candidatas ao COMDICA;

VI - apuração dos votos pela Mesa Diretora;

VII - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente, contendo o resultado da eleição;

VIII - proclamação das entidades eleitas.

16. O término do FÓRUM de Eleição está previsto para as 11h (onze horas), podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que cumprido todos os procedimentos.

17. Compete às entidades habilitadas presentes no FÓRUM de Eleição:

I - aprovar o Regulamento de Funcionamento do FÓRUM de Eleição;

II - votar nas entidades candidatas ao COMDICA.

DA VOTAÇÃO

18. Poderão votar no FÓRUM de Eleição:

I - as entidades devidamente habilitadas como candidata a compor o Conselho, por meio de seu representante indicado (Anexo II);

II - as entidades inscritas, porém não habilitadas, que se fizerem presentes no ato da eleição, dia 17 de julho de 2026, a partir das 09h (nove), denominadas no momento de ENTIDADES VOTANTES, por meio do representante indicado (Anexo II); e,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 - CENTRO.

PHONE: (55) 3781- 5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

III - os conselheiros do COMDICA representantes do Órgão Governamental, presentes no ato, independente da categoria (titular ou suplente), sendo válido somente um voto por representação.

18.1. A eleição das 4(quatro) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação por cédula eleitoral, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades habilitadas, entidades votantes e conselheiros do COMDICA, conforme o item 18.

19. Na cédula eleitoral constará a identificação das entidades, de acordo com o disposto no Item 6, tópico I deste Edital, com os respectivos eixos a que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas e o espaço para votação.

20. Cada votante deverá votar em 4(quatro) entidades, constantes na cédula eleitoral.

20.1. As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade inferior ou superior ao especificado no item anterior, ou aquelas que contiverem rasuras, serão automaticamente anuladas.

20.2. Cada votante deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.

20.3. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

20.4. As 4(quatro) entidades mais votadas serão consideradas eleitas e as demais serão consideradas suplentes para o biênio 2026-2028.

21. Havendo necessidade de desempate, o critério utilizado será a data de atuação da entidade no município de Santo Augusto, prevalecendo a mais antiga.

22. A Mesa Diretora, ao final do FÓRUM de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame, a qual será assinada pelos integrantes da Mesa Diretora.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

23. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

24. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.

24.1 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.

25. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 15(quinze) minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não impede a continuação do FÓRUM de Eleição e apuração dos resultados.

26. O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no final do FÓRUM de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 - CENTRO.

FONE: (55) 3781- 5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

27. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrado o FÓRUM de Eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

28. O resultado final da votação será homologado pelo COMDICA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução dia 21 de julho de 2026 em reunião do COMDICA.

29. As entidades eleitas para a gestão do COMDICA biênio 2026-2028 terão o prazo de 5(cinco) dias úteis posterior ao FÓRUM de Eleição para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente).

30. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para o COMDICA, constando declaração com nome do representante, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail, conforme anexo IV.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31. Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 07 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

31.1. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao FÓRUM de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil, para compor o COMDICA no biênio 2026-2028, serão divulgados mediante retificação do edital.

32. Exaurida a prorrogação prevista no item 31, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

33. O Juiz da Comarca Local responsável pela Vara da Infância e da Juventude será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para compor o COMDICA no biênio 2026-2028.

34. O Ministério Público Local será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar seu controle de legalidade.

35. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

36. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos itens 7, 8 e 30 deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania-SEHAS no endereço: Rua Tiradentes, 899, Centro, Santo Augusto.

Santo Augusto, 22 de junho de 2026.


Maria Dinorá de Moura
Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF
sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na
..... (endereço completo), Estado.....
UF....., CEP....., Telefone....., Fax, E-mail.,
requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente (COMDICA) no biênio 2024-2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas
previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Santo Augusto/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
CPF:



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

PHONE: (55) 3781- 5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO II

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade no FÓRUM de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) biênio 2026-2028.

Nome:	Endereço residencial:
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

Santo Augusto/RS, ____ de ____ de 2026

Nome do(a) Presidente ou representante legal
CPF:



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2013

RUA: TIRADENTES, 899 - CENTRO.

fone: (51) 3781-3248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO III

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA no biênio 2026-2028 na qualidade de entidade candidata a compor o Conselho.

Santo Augusto/RS, ____ de ____ de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

CPF:



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 - CENTRO.

FONE: (55) 3781-3248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO IV

Declaro os nomes abaixo discriminados como indicação da (nome da entidade), para representarem esta entidade e comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA durante o biênio 2026-2028:

Nome (Titular): RG: CPF: Telefone celular: E-mail:	Endereço residencial:	Endereço institucional:
Nome (Suplente): RG: CPF: Telefone celular: E-mail:	Endereço residencial:	Endereço institucional:

Santo Augusto/RS, ____ de ____ de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
CPF: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 - CENTRO.

PHONE: (53) 3781-5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO V

RELATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ENTIDADE:

ANO DE CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO DA ENTIDADE NO MUNICÍPIO:

LOCAL:

EIXO NO QUAL SE ENQUADRA SUA ENTIDADE:

Eixo 1: () Defesa Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Eixo 2: () Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

() Atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

() Serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes.

() Os programas de execução de medidas socioeducativas.

Eixo 3: () Controle social dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

- Descreva quais as ações que sua entidade desenvolve com crianças e adolescentes informando:

-Qual é o objetivo do serviço?

-Qual o público atendido?

-Quem e como desenvolve as ações?

-Há quanto tempo elas são desenvolvidas por essa entidade?

-Quais os resultados obtidos?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO

FONE: (55) 3781- 5248 - E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ENTIDADE:

ANO DE CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO DA ENTIDADE NO MUNICÍPIO:

LOCAL:

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

PERÍODO:

Eixo 1: () Defesa Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Eixo 2: () Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

() Atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

() Serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes.

() Os programas de execução de medidas socioeducativas.

Eixo 3: () Controle social dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

1. APRESENTAÇÃO

Na apresentação deverá constar uma explicação a respeito do serviço que será ofertado e desenvolvido. Respondendo à pergunta: O QUE SERÁ OFERTADO?

2. JUSTIFICATIVA

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do serviço.

Respondendo à pergunta “POR QUE OFERTAR?” A justificativa deve indicar:

- A relevância social do serviço prestado;
- As contribuições que pode trazer aos envolvidos.

3. OBJETIVOS

Aqui deverá constar o objetivo concreto do serviço que irá se desenvolver: O QUE SE PRETENDE ALCANÇAR. Nesse momento é definido o objetivo geral, o qual é definido pelo que se deseja alcançar e o objetivo específico que define quais etapas do trabalho será realizado para que se alcance o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve constar a forma como será desenvolvido o serviço, se responde à pergunta COMO FAZER?

5. CRONOGRAMA DE AÇÕES

A elaboração do cronograma responde à pergunta: QUANDO E EM QUANTO TEMPO FAZER? O desenvolvimento do serviço precisa ser previsto com tempo necessário à sua execução.

6. RECURSOS HUMANOS

Quem vai desenvolver as ações (quantos profissionais/ que formação/ serão remunerados/ quantas horas dedicadas ao serviço).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

7. RECURSOS FINANCEIROS

Quanto será investido de recurso financeiro para o desenvolvimento das ações e fonte.

Em que será o investimento.

8. RECURSOS MATERIAIS

Que materiais serão necessários para a execução das ações.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Quais fundamentos teóricos foram utilizados para o embasamento deste Plano de Ação.



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA TIRADENTES, 899 - CENTRO

fone: (55) 3781-3248 e-mail: comdicasantosugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

CÉDULA DE VOTAÇÃO

DATA: 03/07/2026.

	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:
	❖ ENTIDADE: EIXO:



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 de ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

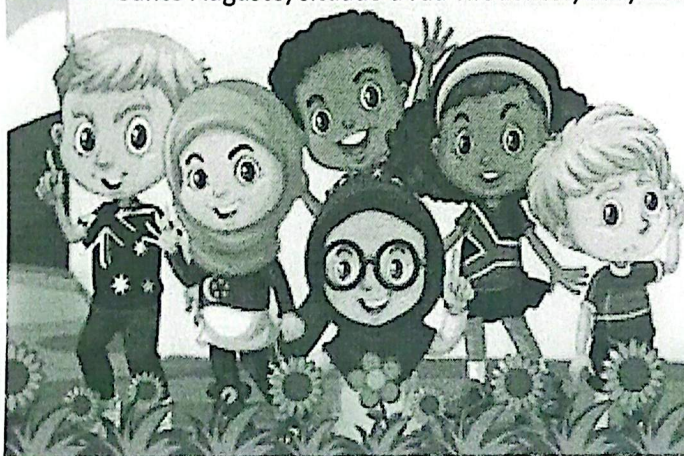
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdicasantoaugusto@gmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

CONVITE

Convidamos esta entidade para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, considerando que é dever de todos garantir a defesa, promoção e o controle social dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto está prevista a realização do FÓRUM de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, no dia 17 de Julho de 2026, às 09 horas, na sala de reuniões da SEHAS de Santo Augusto, situado à rua Tiradentes, 899, Centro, Santo Augusto-RS.



Maria Dinorá de Moura
Presidente do COMDICA